



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

DISPENSA DE VALOR N.º 020/2024
PROCESSO 1055/2024
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, da Lei n.º 14.133/2021

O Município de Pirapora do Bom Jesus, inscrito no CNPJ sob o n.º46.523.007/0001-99, com sede à Praça dos Poderes Municipais Nº 57 – centro – Pirapora do Bom Jesus-SP, por intermédio do Departamento de Compras, torna público, que realizará Chamada Pública, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/05/2024, ÀS 14h00min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras01@piraporadobomjesus.sp.gov.br

1.0 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública: Contratação de Profissional para ministrar oficina de culinária.

1.2. Compõe este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Pirapora do Bom Jesus/SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Ficha: 238
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00
D.R: 05.500.0029
Dotação Orçamentária: 01.06.03

3.0 PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os documentos item 4.2, e a proposta de preço deverão ser encaminhados ao e-mail: **compras01@piraporadobomjesus.sp.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2024 às 14h00min

4.2 Habilitações Jurídica e Fiscal

4.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição e seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 PROPOSTA DE PREÇO

4.3.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5.0 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (dias), mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo responsável, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor, deverá manter a regularidade fiscal² apresentada durante o processo de habilitação.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamada Pública no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O Município deverá anular o presente Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou de provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pirapora do Bom Jesus, 17 de Maio de 2024.

TATIANA NASI FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PROMOÇÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO I

DISPENSA DO VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DIRETA

- 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE CULINÁRIA.**
- 2. JUSTIFICATIVA:** Dando continuidade na grade de oficinas de capacitação ofertadas pela secretaria de Promoção Social, optamos por manter o curso de Culinária. A referida oficina qualifica e preparam mulheres arrimo de família para o mercado de trabalho, gerando renda e qualidade de vida as beneficiárias atendidas no SCFV.
- 3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:** A oficina será ministrada conforme cronograma abaixo:

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Global do Serviço
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE OFICINA DE CULINÁRIA. 8 HRS/ SEMANA/ 32 HRS/ MÊS /CARGA HORÁRIA TOTAL 288HRS	R\$ 12.708,00

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Recurso Federal Banco do Brasil S/A - Ag: 1596-2 - C/C: 30736 - X - Proteção Social Básica 238

5. DA ENTREGA: As aulas serão ministradas semanalmente na Secretaria de Promoção Social de forma presencial, conforme cronograma descrito no pedido.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. São obrigações da contratante:
 - 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
 - 6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR N.º 020/2024
COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei n.º 14.133/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE CULINÁRIA.**

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Global do Serviço
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE OFICINA DE CULINÁRIA. 8 HRS/ SEMANA/ 32 HRS/ MÊS /CARGA HORÁRIA TOTAL 288HRS	R\$

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Razão social:.....

CNPJ n.º

Apresentamos nossa proposta conforme objeto previsto no Edital

Local e data

Assinatura do responsável
CPF n.º